



LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

07 MAI 2024

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	<p>Estado de Rondônia Assembleia Legislativa</p> <p>07 MAI 2024</p> <p>Protocolo: 424/24</p>	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 424/24
AUTOR: DEPUTADO MARCELO CRUZ - PRTB			
<p>Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Defensora Pública Drª Silvia Primila Garcia Raskovisch pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta:</p> <p>Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Defensora Pública Drª Silvia Primila Garcia Raskovisch em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 11 de abril de 2024.</p> <p>Deputado MARCELO CRUZ PRTB</p> 			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO MARCELO CRUZ - PRTB			
JUSTIFICATIVA			
<p>Nobres Parlamentares,</p> <p>O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo à Defensora Pública Drª Silvia Primila Garcia Raskovisch, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>A homenageada, Defensora Pública, cujo <i>curriculum vitae</i> segue anexo a esta proposição, atualmente exerce o cargo de Chefe de Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.</p> <p>É graduada pela Universidade Federal Fluminense, mestranda em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Estado de Rondônia - UNIR e possui cursos de especialização em Processo Penal, Processo Civil e prática jurídica.</p> <p>Assim, contamos com o apoio e voto dos Nobres Pares para a aprovação desta homenagem como forma de reconhecer os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p>			